



Regulamento

Este regulamento do Comitê de Juízes da Brasil Arco consolida as normas que regulamentam a formação e o funcionamento do Comitê, bem como os procedimentos de credenciamento e descredenciamento dos juízes do Brasil.

Este regulamento entra em vigor após sua aprovação em reunião formal do Comitê e na data de publicação no site oficial da Confederação Brasileira de Tiro com Arco. Alterações devem sempre ser passíveis de aprovação por reunião formal do Comitê.

1 Compete ao Comitê de Juízes da Brasil Arco.....	2
2 Organização e Procedimentos para o Comitê de Juízes.....	2
3 Equipes de juízes dos campeonatos.....	6
4 Títulos Honoríficos.....	7
5 Formação do Comitê de Juízes.....	8
6 Formação de Comitê de Juízes Estadual.....	9
7 Uniforme.....	9
8 Funcionamento do Comitê de Juízes.....	9



Comitê de Juízes da Brasil Arco

1 Compete ao Comitê de Juízes da Brasil Arco

- 1.1 Organizar e implementar a formação de novos juízes e o treinamento do quadro de juízes da Brasil Arco através de cursos e seminários.
- 1.2 Examinar os pedidos de participação em seminários para progressão de juízes nacionais, continentais e internacionais e pedidos de recredenciamento de juízes na WAAm e WA.
- 1.3 Manter atualizada a lista de juízes da Brasil Arco.
- 1.4 Indicar juízes e Diretores de Tiros para os Campeonatos Brasileiros.
 - 1.4.1 Caso solicitado pela Brasil Arco, poderá também indicar juízes e Diretores de Tiros para outros torneios.
- 1.5 Indicar os juízes para realização de cursos e seminários de formação na World Archery e na World Archery Americas.
- 1.6 Avaliar os juízes nacionais e estaduais. Fazer o recredenciamento dos juízes nacionais e estaduais a cada 4 anos.
- 1.7 Conceder títulos honoríficos aos juízes.
- 1.8 Dirimir dúvidas sobre regras encaminhadas ao Comitê de Juízes.
- 1.9 Publicar até o dia 10 de fevereiro de cada ano a lista de juízes credenciados.
- 1.10 Apresentar programa de atividades para o ano seguinte na Assembleia Geral da Brasil Arco realizada no Campeonato Brasileiro Outdoor, acompanhado de orçamento previsto.
- 1.11 Apresentar relatório de atividades na Assembleia Geral da Brasil Arco onde serão aprovadas as contas referentes ao ano anterior.

2 Organização e Procedimentos para o Comitê de Juízes

2.1. Organização dos juízes

Os juízes estão organizados nas categorias abaixo:

- 2.1.1. Juízes internacionais, compostos de:
 - 2.1.1.1. Juízes internacionais da World Archery;
 - 2.1.1.2. Juízes internacionais candidatos da World Archery;
 - 2.1.1.3. Juízes jovens da World Archery.
 - 2.1.2. Juízes continentais.
 - 2.1.3. Juízes nacionais.
 - 2.1.4. Juízes estaduais.
- 2.2. Juízes internacionais
 - 2.2.1. São designados e regulamentados pela World Archery em seus estatutos e regulamentos;
 - 2.2.2. Todo juiz continental brasileiro que preencher os requisitos estabelecidos pela World Archery para participar de seminário de formação para juiz internacional terá sua participação autorizada.
 - 2.3. Juízes continentais



Comitê de Juízes da Brasil Arco

2.3.1. São designados e regulamentados pela World Archery Americas, seguindo diretrizes estabelecidas pela World Archery.

2.3.2. Todo juiz nacional que preencher os requisitos da World Archery Americas para participar de seminário de formação para juiz continental, terá sua participação autorizada desde que tenha participado de pelo menos um Campeonato Brasileiro (não multi-site) nos últimos 2 anos e seja bem avaliado pelo Comitê.

2.3.3. A Brasil Arco proporcionará aos juízes nacionais a participação em seminários para a promoção a juízes continentais pelo menos uma vez a cada dois anos, seja pela promoção em conjunto com a World Archery Americas, ou pela participação em seminários promovidos pela World Archery Americas.

2.3.4. A Brasil Arco pagará as passagens para os juízes convocados para torneios internacionais pela World Archery Americas. Para ter direito a esse benefício, o juiz precisa cumprir algum dos seguintes requisitos:

2.3.4.1. Atuar em pelo menos um Campeonato Brasileiro (não multi-site) (Delegado Técnico, resultados ou juiz) nos últimos 2 anos.

2.3.4.2. Atuar em pelo menos um Evento Internacional (Delegado Técnico, resultados, juiz ou instrutor de curso de juízes) organizado pelo Brasil Arco.

2.3.4.3. Contribuir para formação de juízes reconhecido pelo Comitê de Juízes.

2.3.5. Não será recomendado para recredenciamento na World Archery Americas o juiz que não se disponibilizar para pelo menos um Campeonato Brasileiro (não multi-site) a cada 4 anos.

2.4. Juízes nacionais

2.4.1. Serão juízes nacionais aqueles que participarem de curso presencial e/ou misto de formação de juízes promovido pelo Comitê de Juízes e forem aprovados em provas escritas e/ou orais.

2.4.2. Juízes nacionais são juízes ativos, que satisfazem todos os requisitos constantes dos itens 2.7 e 2.8.

2.5. Juízes estaduais

2.5.1. Serão juízes estaduais aqueles que participarem de curso de formação de juízes promovido pelo Comitê de Juízes, presenciais ou a distância, e forem aprovados em provas escritas e/ou orais.

2.5.2. As Federações deverão solicitar a realização de cursos presenciais para juízes estaduais, enviando à Brasil Arco datas possíveis para realização de tais cursos.

2.5.2.1. Os custos referentes a diárias, transporte local, estadia e alimentação do ministrante do curso presencial correrão por conta da Federação solicitante. A passagem ficará a cargo da Brasil Arco.

2.5.2.2. A Federação Organizadora pode cobrar inscrições para o curso, com o objetivo de cobrir os custos de realização. Este valor deve ser aprovado pelo Comitê de Juízes.

2.5.3. O Comitê de Juízes organizará cursos a distância para formação de juízes estaduais.

2.5.3.1. Estes cursos serão oferecidos em plataforma gerenciada pelo Comitê e sob tutoria de um juiz do Comitê de Juízes ou por pessoa indicada pelo Comitê.

2.5.3.2. O Comitê cobrará inscrição dos participantes e a verba arrecadada cobrirá os custos de administração e hospedagem da plataforma e as diárias do tutor.

2.5.4. Após um ano de atuação, o juiz estadual poderá participar de seminário para promoção a juiz nacional, desde que tenha obtido pelo menos 75% de aproveitamento no curso de formação para juiz estadual.



Comitê de Juízes da Brasil Arco

BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

2.5.5. Caso o juiz, depois de credenciado, fique quatro anos sem atuar, ele será considerado inativo e, por isso, descredenciado, devendo participar de novo seminário para voltar à condição de juiz estadual.

2.6. Credenciamento de juízes

2.6.1. O Comitê de Juízes da Brasil Arco é responsável pelo credenciamento de todos os juízes nacionais e estaduais.

2.6.2. A idade mínima para se tornar juiz é 18 anos completos.

2.6.3. O período de credenciamento se inicia após o término do ano de realização dos Jogos Olímpicos de verão e é válido até o término do ano dos próximos Jogos Olímpicos de verão.

2.6.4. O primeiro credenciamento se inicia na data da aprovação no exame de certificação até o fim do período de credenciamento vigente. O credenciamento pode ser retirado antes da expiração de acordo com os itens 2.9 e 2.10.

2.6.5. O Comitê de Juízes da Brasil Arco será responsável pela renovação do credenciamento. Uma vez credenciado, todas as atividades dos juízes devem ser registradas e serão consideradas para a renovação do credenciamento no final do período vigente.

2.6.6. O Comitê de Juízes da Brasil Arco será responsável pela formação e atualização dos juízes por meio de organização de conferências e seminários e por meio de outros sistemas adequados.

2.6.7. Um membro do Comitê de Juízes da Brasil Arco, o observador de juízes, poderá estar presente em qualquer prova do calendário da Brasil Arco, a fim de acompanhar os procedimentos e desempenhos dos juízes. O acesso à área de competição para o observador de juízes deve ser acordado com o delegado técnico, o Presidente da Federação organizadora e com o chefe dos juízes da competição. Os membros do Comitê de Juízes devem ter seu acesso permitido como observadores nos locais de competição de todos os eventos de tiro com arco do Brasil.

2.7. Primeiro credenciamento de um juiz nacional

2.7.1. O juiz deverá ter uma nota mínima de 80% no exame para juiz nacional.

2.7.2. O candidato deverá ter credenciamento de pelo menos um ano como juiz estadual.

2.7.3. O candidato não deverá ter mais de 65 anos.

2.7.4. O candidato deverá enviar solicitação de participação no seminário de formação de juízes nacionais para o Comitê de Juízes indicando: federação, nome, gênero, data de nascimento, data da formação como juiz estadual e torneios em que atuou.

2.7.5. O Comitê de Juízes da Brasil Arco realizará seminários.

2.7.5.1. Um teste escrito será aplicado no fim do seminário. A avaliação final dos candidatos será baseada na qualidade da contribuição oral para o seminário e no teste escrito.

2.7.5.2. O Comitê de Juízes da Brasil Arco irá notificar cada candidato e sua federação do resultado da avaliação.

2.7.5.3. O Comitê de Juízes da Brasil Arco poderá utilizar um seminário para juiz continental como avaliação para progressão a juiz nacional.

2.7.6. A banca de avaliação do teste deverá estar presente durante todo o seminário e será formada por dois membros do Comitê de Juízes da Brasil Arco. Não sendo possível a disponibilidade de dois membros do Comitê de Juízes da Brasil Arco, um deles pode ser substituído por um membro do Comitê de Juízes da World Archery, da World Archery Americas, ou outro juiz internacional ou



Comitê de Juízes da Brasil Arco

BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

continental de larga experiência, ficando o Comitê de Juízes da Brasil Arco responsável pela sua indicação.

2.7.7. Para ser credenciado, o candidato deverá atuar em pelo menos um evento de nível nacional sob a supervisão de um juiz nacional indicado pelo Comitê e com uma avaliação positiva do chefe dos juízes.

2.7.8. Cursos de formação de juízes nacionais oferecidos pela World Archery Americas poderão ser utilizados para o credenciamento de juízes estaduais.

2.7.8.1. Para ser credenciado como juiz estadual será necessário obter aprovação no curso com aproveitamento igual ou superior a 75% de acerto.

2.8. Recredenciamento de juízes estaduais e nacionais

2.8.1. Antes do final de cada período de credenciamento indicado no artigo 2.6.3, o Comitê de Juízes deve providenciar o recredenciamento dos juízes.

2.8.2. O recredenciamento dos juízes nacionais e estaduais dependerá do preenchimento dos seguintes requisitos:

2.8.2.1. Passar no exame de recredenciamento aplicado pelo Comitê de Juízes da Brasil Arco. A avaliação pode consistir em duas partes:

2.8.2.1.1. Um teste escrito com consulta a ser realizado na segunda metade do ano, antes do credenciamento expirar. Esta parte visa verificar se o juiz tem se mantido atualizado com as regras e sabe aplicá-las em situações reais de acordo com os procedimentos aprovados pelo Comitê de Juízes da World Archery;

2.8.2.1.2. Um teste escrito sem consulta a ser realizado no período de recredenciamento. Esta parte é destinada a verificar se os juízes têm a habilidade de lidar com situações de estresse de acordo com as regras e procedimentos de arbitragem estabelecidos.

2.8.2.1.3. A não realização de uma das etapas acima é de escolha do Comitê de Juízes.

2.8.3. O recredenciamento dos juízes nacionais dependerá também do preenchimento dos seguintes requisitos:

2.8.3.1. Atuar em pelo menos uma prova nacional durante o período de credenciamento vigente..

2.8.3.2. Ser avaliado por meio dos relatórios dos chefes de juízes dos torneios onde atuou e do Observador de Juízes, quando presente. Esta parte é destinada a verificar o desempenho e a conduta do juiz em competição.

2.8.3.3. Participar de pelo menos um seminário de atualização, presencial ou a distância, promovido pelo Comitê de Juízes da Brasil Arco dentro do período de credenciamento.

2.8.4. O não cumprimento de algum dos requisitos do item 2.8.3 será avaliado pelo Comitê de Juízes.

2.8.5. O recredenciamento será negado para os juízes que não forem aprovados no processo de recredenciamento.

2.8.5.1. Juízes nacionais que não forem aprovados no processo de recredenciamento, mas que obtiverem índice para manterem-se como estaduais, serão considerados juízes estaduais.

2.8.5.2. Juízes estaduais que não forem aprovados no processo de recredenciamento perderão o status de juiz, mas poderão se candidatar a uma nova turma de formação de juízes estaduais.

2.8.5.3. Os juízes que não tiverem sido recredenciados serão notificados com cópia para a sua federação.

2.8.5.4. Uma apelação contra a negativa de recredenciamento poderá ser apresentada à diretoria da Brasil Arco.

Comitê de Juízes da Brasil Arco

2.8.5.4.1. O juiz ou a federação deverá entregar a apelação ao Conselho de Administração da Brasil Arco.

2.8.5.4.2. A apelação deverá indicar explicitamente qual procedimento que alegadamente não tenha sido aplicado adequadamente. A apelação não pode se referir ao aspecto técnico, que é de competência exclusiva do Comitê de Juízes da Brasil Arco.

2.8.5.4.3. Se requisitado, o Comitê de Juízes da Brasil Arco deverá apresentar à diretoria, os registros e relatórios de atividades de qualquer pessoa para a qual o Comitê de Juízes da Brasil Arco tenha negado o recredenciamento.

2.9. O Comitê de Juízes da Brasil Arco poderá, a qualquer tempo, retirar ou suspender o credenciamento de um juiz, se na opinião do Comitê ele não estiver atuando nos padrões estabelecidos. O juiz será notificado das razões para seu credenciamento ter sido retirado ou suspenso. Cópia da carta será enviada a sua federação.

2.10. Retirada do credenciamento de juízes nacionais e estaduais

2.10.1. O juiz perderá o credenciamento se, durante o período, não cumprir os procedimentos dos itens 2.8.2 e 2.8.3.

2.10.2. Quando um juiz deixar de pagar a taxa de anuidade da Brasil Arco no primeiro ano, ele será suspenso e, em caso de não pagamento por 2 anos consecutivos, será automaticamente descredenciado.

2.10.3. Uma apelação contra o descredenciamento poderá ser feita para o Conselho de Administração da Brasil Arco, por meio do mesmo procedimento do item 2.8.5.4.

2.10.4. Limite de idade:

2.10.4.1. O credenciamento como juiz nacional expirará ao final do ano em que o juiz completar 70 anos.

2.11. Requisitos para juízes continentais e internacionais

2.11.1. Requisitos de indicação para seminário.

2.11.1.1. Para ser indicado pelo Comitê de Juízes da Brasil Arco a participar de seminário de progressão para juiz continental ou internacional, o juiz deverá preencher todos os pré-requisitos estipulados pela World Archery ou World Archery Americas, conforme o caso, ter tido avaliações positivas e estar ativo segundo os requisitos de recredenciamento, item 2.8.

2.11.2. O recredenciamento dos juízes internacionais e continentais é responsabilidade da World Archery e da World Archery Americas, respectivamente.

2.11.3. Caso um juiz perca o status de juiz internacional ou continental, ele deve fazer o exame de recredenciamento do Comitê de Juízes e obter o índice necessário para que possa manter-se como juiz nacional ou estadual.

2.11.3.1. Em casos de perda de status no meio do ciclo de credenciamento vigente, o Comitê de Juízes avaliará individualmente.

3 Equipes de juízes dos campeonatos

3.1. Campeonatos Brasileiros Outdoor e Indoor não multi-site organizados pela Brasil Arco

3.1.1. Todos os membros deverão ser juízes credenciados, sendo que pelo menos 2/3 deverão ser no mínimo juízes nacionais. O chefe dos juízes deve ser no mínimo um juiz nacional.

3.1.2. Pelo menos 1/3 dos juízes deverão ser de outros Estados.

- 3.1.3. Deverá haver juízes de pelo menos 3 Estados.
- 3.2. Seletivas e demais torneios nacionais organizados pela Brasil Arco
 - 3.2.1. O chefe da equipe de juízes deverá ser pelo menos um juiz nacional.
- 3.3. Torneios organizados pelas federações
 - 3.3.1. O chefe dos juízes deverá estar credenciado pela Brasil Arco.
- 3.4. O delegado técnico e todos os juízes em torneios oficiais da Brasil Arco deverão ter suas despesas pagas e receber um pagamento por dia de trabalho conforme valor estipulado em portaria da Brasil Arco.
 - 3.4.1. O delegado técnico e o chefe de juízes terão direito a uma diária adicional para cobertura das tarefas de planejamento e organização que ocorrem antes da data de início da competição.
 - 3.4.2. As diárias são devidas a partir do dia do treino oficial.
 - 3.4.2.1. O delegado técnico, o chefe de juízes e todos os juízes que forem necessários para atividades de montagem de campo, inspeção e prática não oficial, que ocorrem em dias anteriores ao treino oficial, devem ter também essas diárias pagas.
 - 3.4.2.2. A diária do delegado técnico e do chefe de juízes deverá ser, no mínimo, no mesmo valor da diária de um juiz internacional, independentemente de seu status ser nacional, continental ou internacional.
- 3.5. Relatórios
 - 3.5.1. Todo chefe de juízes de todas as competições realizadas no Brasil deve preencher o relatório de competição em um modelo estabelecido pelo Comitê.
 - 3.5.1.1. O relatório do chefe de juízes on-line deve ser preenchido e entregue até 2 dias após o término das competições estaduais e multi-site e 14 dias após o término de competições nacionais.
 - 3.5.2. Todo chefe de juízes de um Campeonato Brasileiro Outdoor e Indoor não multisite deve fazer avaliações individuais dos juízes presentes em sua equipe.
 - 3.5.2.1. O chefe dos juízes do torneio deverá submeter um relatório para o Comitê de Juízes da Brasil Arco sobre o desempenho dos juízes (conhecimento, habilidade, atenção às regras e procedimentos da Brasil Arco e da World Archery). Estes relatórios serão considerados confidenciais e deverão circular apenas dentro do Comitê de Juízes da Brasil Arco. Diretrizes para a preparação dos relatórios deverão ser emitidas pelo Comitê de Juízes da Brasil Arco.
 - 3.5.2.2. O Observador de Juízes deverá submeter um relatório técnico de acordo com as diretrizes publicadas pelo Comitê de Juízes da Brasil Arco. A equipe de juízes do torneio será informada da presença do Observador de Juízes do Comitê de Juízes da Brasil Arco. O relatório será considerado confidencial e divulgado apenas no âmbito do Comitê de Juízes da Brasil Arco, Diretoria da Brasil Arco e para a parte interessada.

4 Títulos Honoríficos

- 4.1. A Brasil Arco por meio do Comitê de Juízes concede os seguintes títulos:
 - 4.1.1. Juiz Emérito.
 - 4.1.2. Juiz Honorário.
 - 4.1.3. Prêmio do Comitê de Juízes.

- 4.2. O título de Juiz Emérito pode ser atribuído pelo Comitê de Juízes para aqueles que já não atuam como juízes, mas que a Brasil Arco deseja honrar pela sua contribuição excepcional para a promoção e melhoria da arbitragem.
- 4.3. O título de Juiz Honorário pode ser atribuído aos juízes, que, tendo servido com honra por 10 anos ou mais, não puderem mais cumprir os requisitos para a renovação.
- 4.4. O Prêmio do Comitê de Juízes pode ser atribuído ao juiz que atuou com mérito por quatro anos ou mais, antes de sua aposentadoria ou negação de credenciamento.

5 Formação do Comitê de Juízes

5.1. Conforme artigo 47 do Estatuto da Brasil Arco, o Comitê de Juízes da Brasil Arco será formado por três membros efetivos e três suplentes, que deverão fazer parte do quadro de juízes da Brasil Arco.

5.2. Os membros do comitê de juízes serão eleitos da seguinte forma:

5.2.1. Serão eletores e elegíveis todos os juízes nacionais, continentais e internacionais devidamente credenciados pela Brasil Arco no ano da eleição.

5.2.2. Conforme a necessidade, haverá três pleitos independentes e sequenciais, com os seguintes critérios:

5.2.2.1. Serão votados entre os juízes internacionais e serão eleitos os seis mais votados.

5.2.2.2. Caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, realiza-se pleito entre os juízes continentais.

5.2.2.3. Caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, realiza-se pleito entre os juízes nacionais.

5.2.3. Cada pleito deve estabelecer e publicar claramente os prazos de candidatura, impugnação, divulgação, votação e apuração.

5.2.4. As vagas de membros efetivos vão sendo preenchidas a cada pleito, para depois serem preenchidas as vagas dos suplentes.

5.2.5. As eleições para o Comitê devem acontecer até o final de fevereiro do ano seguinte à realização dos Jogos Olímpicos de verão.

5.3. O presidente do comitê de juízes será eleito pelos membros do comitê entre os membros de mais alta graduação que se candidatem à presidência. Em caso de empate, o membro com mais tempo de atuação na graduação assume. Mantendo-se o empate, o membro com maior tempo de atuação no Comitê de Juízes decidirá.

5.4. Não deve haver mais do que dois membros de um mesmo estado entre os 6 membros do Comitê.

5.5. O mandato é de quatro anos, sendo permitida a reeleição enquanto o juiz se mantiver ativo. O mandato inicia-se no mês de março do ano seguinte à realização dos Jogos Olímpicos de verão.

5.6. Caso o juiz perca seu credenciamento, ele deve deixar o Comitê depois de esgotados todos os recursos.

- 5.7. Caso o juiz seja rebaixado de categoria ele deve deixar o Comitê, sendo ele membro efetivo ou suplente, pois foi eleito entre os candidatos de sua graduação. O próximo suplente deve assumir.
- 5.8. Ocorrendo vacância entre os membros efetivos do Comitê, o próximo suplente assume a vaga.
- 5.9. Os suplentes serão alocados, dentre os eleitos, como 1º, 2º e 3º suplente de acordo com status. Em caso de empate serão alocados de acordo com a quantidade de votos recebidos na votação. Ao persistir o empate, de acordo com tempo de credenciamento no último status, e por fim o critério de maior idade.

6 Formação de Comitê de Juízes Estadual

- 6.1 Toda federação poderá constituir comitê de juízes estadual
- 6.2 O regulamento do comitê de juízes estadual não pode estar em desacordo com este regulamento.

7 Uniforme

- 7.1 O uniforme oficial dos juízes para competições Brasil Arco é estabelecido pelo Comitê e pela Brasil Arco.
- 7.2 A camiseta fornecida pela Brasil Arco deve ser usada exclusivamente em competições organizadas pela Brasil Arco ou em que a convocação seja feita por este Comitê, excluindo competições multisites.
- 7.3 O Comitê de Juízes sugere que as federações regulamentem o uniforme para os seus juízes.

8 Funcionamento do Comitê de Juízes

- 8.1 O Comitê de Juízes é um comitê de foco técnico e deve manter-se neste objetivo.
- 8.2 O Comitê funciona com, no mínimo, 3 de seus membros. Na falta de um membro titular durante as votações, um suplente pode votar.
 - 8.2.1 A qualquer momento, caso seja necessário e aprovado por dois terços dos membros titulares, o Comitê pode abrir um novo processo eleitoral para recomposição do quadro de membros.
 - 8.2.2 Caso não haja membros suplentes no quadro do Comitê, o Presidente deve convocar novo processo eleitoral em até 60 dias. Este processo deve observar o trâmite estabelecido no parágrafo 5.2 e o mandato dos eleitos será até o final do ciclo vigente.

Comitê de Juízes da Brasil Arco

8.2.2.1 Caso falte menos de 6 meses para término do ciclo, o presidente pode optar por convocar as próximas eleições apenas no final do ciclo vigente.

8.3 É altamente recomendado, porém não obrigatório, que os suplentes participem de todas as reuniões, on-line ou presenciais, uma vez que podem apoiar nas discussões e decisões e, na falta de um membro efetivo, votar.

8.4 O Comitê deverá se reunir no mínimo uma vez a cada dois meses.

8.4.1 O Presidente do Comitê é responsável pela convocação, redação da pauta e da ata.

8.5 A ausência não justificada em 2 reuniões em sequência ou 4 reuniões não sequenciais, durante o ano vigente, gera uma advertência ao membro ausente. Caso seja necessária uma segunda advertência durante seu mandato, o membro deve renunciar a sua posição no Comitê.

8.6 São funções do Presidente do Comitê de Juízes:

8.6.1 Ocupar uma cadeira no Conselho de Administração da Brasil Arco.

8.6.2 Representar o Comitê em Assembleias da Brasil Arco.

8.6.3 Responder em nome do Comitê ou designar membro para fazê-lo.

8.6.4 Guardar a coerência entre os textos do Regulamento do Comitê de Juízes, do Regulamento Geral da Brasil Arco e do Estatuto da Brasil Arco.

8.6.5 Garantir que este regulamento seja cumprido.

8.6.6 Convocar todas as reuniões do Comitê.

8.7 Nos casos omissos, o Comitê decidirá conjuntamente.

8.8 As correspondências eletrônicas para o Comitê de Juízes podem ser enviadas para o endereço c.juizes@brasilarco.org.br.
